



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.palmital.sp.gov.br - e-mail: juridico@palmital.sp.gov.br

## =LEI Nº 1.998 DE 23 DE JUNHO DE 2003=

*(Do Vereador Reinaldo Custódio da Silva)*

### DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada “**SEBASTIÃO BENEDICTO RAZABONI**” a sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizada à Rua Joaquim Nascimento Lourenço, nº 118, nesta cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**EDIFÍCIO SEBASTIÃO BENEDICTO RAZABONI**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de junho de 2003.

  
**José Roberto Leão Rego**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de junho de 2003.

  
**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**  
**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**